



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2024

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e consumos, equipamentos e ferramentas para a **execução de obra para criação de pontos de apoio e outros, incluindo revitalização de trecho da lagoa Juparanã em Comendador Rafael (Patrimônio da Lagoa Juparanã), interior do município de Sooretama.**

A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá também cercar seus empregados das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários fiscais e comerciais, inclusive em relação a higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Sooretama tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos.

Sooretama retornou em 2024 ao mapa do turismo, após atender aos critérios estabelecidos na Portaria MTUR nº 41/2021 do Ministério do Turismo. A atualização do cadastro foi realizada pela secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer por meio da plataforma SISMAPA.

O Mapa do Turismo Brasileiro é um instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito do desenvolvimento das políticas públicas.

Sooretama faz parte da região turística do “verde e das águas” que é composta pelos municípios de Linhares, Aracruz, São Mateus, Conceição da Barra, Jaguaré, Sooretama, Rio Bananal, João Neiva e Ibiraçu, a Rota do Verde e das Águas reúne riquezas naturais e culturais que permitem ao turista conhecer as histórias dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
municípios capixabas e vivenciar o bucolismo de praias desertas, reservas ecológicas, manguezais, rios e lagoas.

Sooretama fica localizado no norte do Espírito Santo e tem 44% do seu território coberto pela mata atlântica, com sua fauna e flora protegidos pela REBIO - Reserva Biológica que é reconhecida pela Unesco como uma das maiores biosferas da Mata Atlântica e que recentemente inaugurou o Centro de Vivência e Educação Ambiental “Antônio Alves Braga”, espaço preparado para visitação e educação ambiental. O Município é promissor no turismo por suas belezas naturais, suas atividades agrícolas e esportivas, pela influência negra, indígena e italiana que deram origem ao município, contribuindo em diversas atividades, inclusive na culinária local.

O município oferece acesso a lindas praias de água doce, como a lagoa Juparanã, maior lagoa em volume d'água e a segunda em extensão territorial do Brasil, com todo o seu encanto e histórias.

A atual gestão trabalha para uma revitalização no Patrimônio de Comendador Rafael (Patrimônio da Lagoa Juparanã – uma antiga vila de pescadores) para oferecer uma estrutura adequada para receber seus visitantes.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, conforme descrito abaixo:

O valor referente a contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

ÓRGÃO: 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer
PROGRAMA: 0028 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 70.000,00
Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

4. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, seguem disponibilizados pela Administração Municipal.

5. DO PROJETO EXECUTIVO

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo, caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto de Arquitetura.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto, deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar eventuais transtornos causados à população. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado. Durante a execução da obra, a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município, execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares caso necessários.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

A obra será realizada em área própria, na Comunidade de **Comendador Rafael** (Patrimônio da Lagoa Juparanã), localizada no interior do município de Sooretama-ES.

7. DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Município, é de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme consta no Cronograma físico financeiro. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das atividades. O cronograma Físico-Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamento.

Quanto ao prazo de vigência contratual, o mesmo será de 12 (doze) meses.

8. DA FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama, lotados na Secretaria Municipal de Obras, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação e controle. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição de equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e ordem de serviço emitida pela secretaria contratante.

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/ES ou do CAU/ES para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

b) indicação, por meio de declaração da qualificação do responsável técnico, de um profissional engenheiro civil ou arquiteto que se responsabilizará pela execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA / CAU;

c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item “b” faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e celebrada de acordo com a legislação civil;

d) será facultativa a visita técnica, contudo, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece o local onde será executada a obra e que está ciente das características específicas da área a ser trabalhada. Entretanto, caso o licitante opte pela visita técnica, a mesma será realizada pelo(s) responsável(is) da empresa, com o acompanhamento de servidor da PMS designado para essa finalidade, que atestará a visita para as empresas que comparecerem **até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO**, das 08hs30m às 16hs00m;

d.1.1) A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de **48 (Quarenta e oito) horas**, dando tempo para a secretaria de OBRAS providenciar acompanhamento e planejamento para tal ocorrência. O agendamento deverá ser realizado por meio do telefone (27) 3273-1282, ou pelo e-mail: obras@sooretama.es.gov.br, aos cuidados do setor de Engenharia.

Para fins de habilitação, caso o responsável técnico indicado na letra “b” anterior, não possua vínculo permanente com a licitante, poderá, ser apresentada declaração ou termo de compromisso, sendo que, o licitante vencedor, deverá no ato da assinatura do contrato, comprovar o vínculo entre o responsável técnico indicado e a empresa vencedora. (acórdão 2353/2024-TCU).

9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000
www.sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

O(s) responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra, referidos no item anterior, das Condições Específicas deste edital, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica, em um ou mais atestados:

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:

- Construção de deck de madeira ou similar;
- Construção de guarda corpo em madeira tratada ou similar.

10. DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços seguindo os seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato.

- Projeto de Arquitetura;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

10.1 ORGANIZAÇÃO DA CONTRATADA

Compete à Contratada prover:

Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000
www.sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

10.3 RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

10.4 INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo Município.

10.5 MARCOS DE REFERÊNCIA E SINALIZAÇÃO

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

12. DO VALOR ESTIMADO

Conforme Planilha Orçamentária, o valor estimado para referida construção é de **R\$ 999.009,85 (novecentos e noventa e nove mil, nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

13. DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços, para efeito de entrega, deverão ser supervisionados pela fiscalização deste Município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Seleção pelo menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

16. OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/2021.

17. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Para definição da modalidade a ser adotada, importa esclarecer que, na análise desta secretaria, os serviços que compõe **o objeto têm natureza técnica comum** e não complexa, pois suas especificações são claras, objetivas e a execução padronizada, não exigindo especialização técnica própria para sua realização. Os critérios de desempenho e qualidade podem ser definidos de maneira precisa nesses serviços.

Em obras de engenharia, especialmente aquelas com escopo bem definido, a agilidade na contratação é crucial.

Assim, a opção indicada é a modalidade **PREGÃO**, com critério de seleção pelo Menor Preço Global.

Sooretama ES, 06 de agosto de 2024.

Assinado por JOSE DE SOUZA FERRAZ
NETTO 020.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
06/08/2024 13:45:16

JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer